



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO Nº 32 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE
DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Arismário Barbosa Júnior
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LETTAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2

DECRETO nº 32 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1579 de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 605 de 30 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 / 02 - Diárias - Civil	50,00	0,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	0,00	1.550,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00	0,00
Total por Ação:	1.550,00	1.550,00
2.038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	0,00	73.975,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.975,00	0,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00	0,00
Total por Ação:	73.975,00	73.975,00
2.040 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	44.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	44.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diárias - Civil	12.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	4.500,00	13.300,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	13.300,00	4.500,00
Total por Ação:	73.800,00	73.800,00
2.041 - Manutenção das Atividades em Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	0,00	23.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	174.325,00	174.325,00

Página: 1 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	900,00	0,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.900,00	17.150,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	4.450,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.250,00	18.050,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	24.500,00	900,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	4.000,00	0,00
Total por Ação:	40.550,00	40.550,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.550,00	40.550,00

701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - Apoio e Incentivo aos Estudantes de Ensino Técnico e Superior		
3.3.90.18.00 / 00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	1.700,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.700,00
Total por Ação:	1.700,00	1.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.700,00	1.700,00

801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	400,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	400,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	800,00	0,00
Total por Ação:	800,00	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	800,00	800,00

902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratação por Tempo Determinado	131.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	131.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	300,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.300,00	0,00
Total por Ação:	151.300,00	151.300,00
2.025 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	9.100,00	0,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	3.100,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	6.000,00
Total por Ação:	9.100,00	9.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária: 160.400,00 160.400,00

Total Geral: 377.775,00 377.775,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula : 6422

